



MEC/UFC

RESOLUÇÃO Nº. 03/CONSUNI, DE 14 DE MAIO DE 2001

Aprova a criação do Departamento de Comunicação Social e do Departamento de Ciências da Informação.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário-CONSUNI, em sua reunião de 14/05/2001, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 11, letra b, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que as mudanças no cenário mundial têm afetado diretamente várias áreas do conhecimento, em especial a Comunicação, a Biblioteconomia e Ciência da Informação ao ponto de exigir uma reestruturação da estrutura do atual Departamento de Comunicação Social e Biblioteconomia;

considerando a implantação do programa *stricto sensu* e *lato sensu*, com metas específicas para cada um dos Cursos;

considerando que a urgente necessidade de modernização das atividades administrativas para o atendimento das exigências definidas no novo Projeto Político Pedagógico dos Cursos, requer um novo modelo gerencial difícil de ser desenvolvido num único Departamento que congrega três Cursos;

considerando que a concentração de atribuições na estrutura de uma mesma unidade administrativa tem ocasionado entraves gerenciais graves, em especial na área de recursos humanos (distribuição de pessoal técnico administrativo, de vagas para docentes e para bolsistas de monitoria, pesquisa e extensão) e de recursos materiais, provocando mal estar entre colegas e dificuldades na operacionalização das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

considerando que a proposta de criação dos mencionados departamentos foi aprovada no âmbito da Unidade de origem,

RESOLVE:-

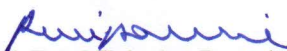
Art. 1º. – **Criar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.15689/00-53, o **Departamento de Comunicação Social** e o **Departamento de Ciências da Informação**, constituídos na forma do que dispõe o § 3º. do Art. 37 do vigente Estatuto da UFC, os quais integrarão o Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. – Passam a ser os seguintes os Departamentos vinculados ao Centro de Humanidades:

- 1) Departamento de Letras Vernáculas;
- 2) Departamento de Letras Estrangeiras;
- 3) Departamento de Literatura;
- 4) Departamento de Ciências Sociais e Filosofia;
- 5) Departamento de Ciências da Informação;
- 6) Departamento de Comunicação Social;
- 7) Departamento de Psicologia;
- 8) Departamento de História.

Art. 3º. – A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 17 de maio de 2001.


Prof. René Teixeira Barreira
Vice-Reitor

FC/ivvd.-: